



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 18. 10. 2016
C(2016) 6617 final

Senhora Presidente,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o seu parecer sobre a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001 que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação (revisão do mecanismo de suspensão) (COM(2016) 290 final).

A Comissão congratula-se com o apoio da Assembleia da República à proposta e o reconhecimento de que respeita os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade. Com efeito, os objetivos da proposta, nomeadamente o de reforçar o atual mecanismo de suspensão da isenção de vistos, não podem ser alcançados pelos Estados-Membros agindo unilateralmente, dado que o mecanismo faz parte integrante da política comum da UE em matéria de vistos e do acervo de Schengen. É, por conseguinte, necessária uma ação a nível da UE, a fim de alargar as possíveis causas de suspensão, agilizar os procedimentos e facilitar a ativação do mecanismo.

Na sequência da orientação geral adotada pelo Conselho, em 20 de maio de 2016, e do voto favorável da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu de um projeto de relatório, em 7 de julho de 2016, a Comissão espera que os legisladores cheguem a acordo sobre a proposta num futuro próximo.

A Comissão espera poder prosseguir o diálogo político no futuro.

Com os meus melhores cumprimentos.

*Frans Timmermans
Primeiro Vice-Presidente*

*Senhora Presidente da Comissão
de Assuntos Europeus
Dra. Regina Bastos
Palácio de S. Bento
P – 1249-068 LISBOA*

*Dimitris Avramopoulos
Membro da Comissão*

*cc Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Palácio de S. Bento
P – 1249-068 LISBOA*